



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM: 31 / 03 / 2025

Edson Ribeiro

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E ALTERAÇÃO DA LEI 972/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, do quadro de efetivos e comissionados, terão reajuste salarial dos vencimentos e proventos no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e VII da Lei nº 972/2023 para atualização dos vencimentos base, em conformidade com o artigo 1º desta Lei, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam criadas as Funções Gratificadas de Coordenador do Patrimônio e Coordenador de Almoxarifado, ambas com percentual de gratificação de 30% sobre o salário base.

Parágrafo único. Fica extinta a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Patrimônio.

Art. 5º - Fica acrescentando § 8º ao artigo 16 da Lei 972/2023 conforme disposto abaixo.

§8º. Para os efeitos financeiros, o requerimento deverá ser protocolado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês. No entanto, se o protocolo for realizado após essa data, o efeito financeiro será aplicado somente no mês subsequente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 6º -Fica alterado a redação do §2º do art. 53. da Lei 972/2023.

§ 2º Os servidores do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em estágio probatório fazem jus ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), no percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o vencimento básico, a partir do mês em que completarem o anuênio. O adicional será concedido até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025, alterando a Lei 972/2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 991/2024.

Nova Guarita – MT, 31 de março de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
GUARITA

certifico que o presente documento foi
fixado no mural deste órgão, conforme
determina a Lei Municipal nº 366/2010
de 23/09/2010, no período de:

31/03/25 a 11/11/25



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Classe/ Nível	Cargos	Hrs/ Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
QUADRO I	A – 01	Contador	40	Ensino Superior	R\$ 6.747,74	01
QUADRO II	A – 01	Controlador Interno	40	Ensino Superior	R\$ 3.979,43	01
QUADRO III	A – 01	Procurador Legislativo	20	Ensino Superior	R\$ 5.695,46	01
QUADRO IV	A – 01	Agente Administrativo	40	Ensino Médio	R\$ 2.906,71	02
QUADRO IV	A – 01	Assistente Parlamentar	40	Ensino Médio	R\$ 2.906,71	02
QUADRO V	A – 01	Auxiliar de Limpeza	40	Ensino Fundamental	R\$ 2.162,73	01
QUADRO V	A – 01	Auxiliar de Serv. Gerais	40	Ensino Fundamental	R\$ 2.162,73	02
QUADRO V	A – 01	Motorista	40	Ensino Fundamental	R\$ 2.162,73	02
	TOTAL					12

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Hrs/ Sem	Requisitos	Vencimento Padrão (R\$)	Vagas
Secretário Executivo	40	Livre Nomeação	R\$ 4.026,62	01
Assessor Legislativo	40	Livre Nomeação	R\$ 3.019,96	01

Enc. mg

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Assessor Jurídico-Legislativo	40	Livre Nomeação e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso - OAB/MT	R\$ 5.617,50	01
Total				03

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

Vagas	Cargo	Padrão	Vencimento (R\$)
01	Coordenador do Recursos Humanos	FG - I	50% sobre o salário base.
01	Responsável pelo envio do Aplic	FG - II	30% sobre o salário base.
01	Ouvidor do Poder Legislativo	FG - III	50% sobre o salário base.
01	Encarregado do Tratamento de Dados Pessoais	FG - IV	30% sobre o salário base.
01	Agente de Contratação	FG - V	50% sobre o salário base.
01	Coordenador do Patrimônio	FG - VI	30% sobre o salário base.
01	Coordenador de Almoxarifado	FG - VII	30% sobre o salário base.

Em 12/09

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

AV. DOS IMIGRANTES, TRAVESSA 01, Nº 30 - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO IV
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COEFICIENTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO
TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

QUADRO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Referência QUADRO I	CARGO					
	CONTADOR 40 HORAS					
	CLASSE					
NÍVEL	COEFICIENTE	A	B	C	D	E
		1	1,12	1,24	1,36	1,48
1	1,00	R\$ 6.747,74	R\$ 7.557,47	R\$ 8.367,20	R\$ 9.176,93	R\$ 9.986,66
2	1,05	R\$ 7.085,13	R\$ 7.935,34	R\$ 8.785,56	R\$ 9.635,77	R\$ 10.485,99
3	1,10	R\$ 7.422,51	R\$ 8.313,22	R\$ 9.203,92	R\$ 10.094,62	R\$ 10.985,32
4	1,15	R\$ 7.759,90	R\$ 8.691,09	R\$ 9.622,28	R\$ 10.553,47	R\$ 11.484,65
5	1,20	R\$ 8.097,29	R\$ 9.068,96	R\$ 10.040,64	R\$ 11.012,31	R\$ 11.983,99
6	1,25	R\$ 8.434,68	R\$ 9.446,84	R\$ 10.459,00	R\$ 11.471,16	R\$ 12.483,32
7	1,30	R\$ 8.772,06	R\$ 9.824,71	R\$ 10.877,36	R\$ 11.930,00	R\$ 12.982,65
8	1,35	R\$ 9.109,45	R\$ 10.202,58	R\$ 11.295,72	R\$ 12.388,85	R\$ 13.481,98
9	1,40	R\$ 9.446,84	R\$ 10.580,46	R\$ 11.714,08	R\$ 12.847,70	R\$ 13.981,32
10	1,45	R\$ 9.784,22	R\$ 10.958,33	R\$ 12.132,44	R\$ 13.306,54	R\$ 14.480,65
11	1,50	R\$ 10.121,61	R\$ 11.336,20	R\$ 12.550,80	R\$ 13.765,39	R\$ 14.979,98
12	1,55	R\$ 10.459,00	R\$ 11.714,08	R\$ 12.969,16	R\$ 14.224,24	R\$ 15.479,32

Em 29

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Referência QUADRO II	CARGO CONTROLADOR INTERNO 40 HORAS					
		CLASSE				
		A	B	C	D	E
NÍVEL	COEFIFICENTE	1	1,12	1,24	1,36	1,48
1	1,00	R\$ 3.979,43	R\$ 4.456,96	R\$ 4.934,49	R\$ 5.412,02	R\$ 5.889,56
2	1,05	R\$ 4.178,40	R\$ 4.679,81	R\$ 5.181,22	R\$ 5.682,63	R\$ 6.184,03
3	1,10	R\$ 4.377,37	R\$ 4.902,66	R\$ 5.427,94	R\$ 5.953,23	R\$ 6.478,51
4	1,15	R\$ 4.576,34	R\$ 5.125,51	R\$ 5.674,67	R\$ 6.223,83	R\$ 6.772,99
5	1,20	R\$ 4.775,32	R\$ 5.348,35	R\$ 5.921,39	R\$ 6.494,43	R\$ 7.067,47
6	1,25	R\$ 4.974,29	R\$ 5.571,20	R\$ 6.168,12	R\$ 6.765,03	R\$ 7.361,95
7	1,30	R\$ 5.173,26	R\$ 5.794,05	R\$ 6.414,84	R\$ 7.035,63	R\$ 7.656,42
8	1,35	R\$ 5.372,23	R\$ 6.016,90	R\$ 6.661,57	R\$ 7.306,23	R\$ 7.950,90
9	1,40	R\$ 5.571,20	R\$ 6.239,75	R\$ 6.908,29	R\$ 7.576,83	R\$ 8.245,38
10	1,45	R\$ 5.770,17	R\$ 6.462,59	R\$ 7.155,02	R\$ 7.847,44	R\$ 8.539,86
11	1,50	R\$ 5.969,15	R\$ 6.685,44	R\$ 7.401,74	R\$ 8.118,04	R\$ 8.834,33
12	1,55	R\$ 6.168,12	R\$ 6.908,29	R\$ 7.648,46	R\$ 8.388,64	R\$ 9.128,81

Referência QUADRO III	CARGO PROCURADOR LEGISLATIVO 20 HORAS					
		CLASSE				
		A	B	C	D	E
NÍVEL	COEFIFICENTE	1	1,12	1,24	1,36	1,48
1	1,00	R\$ 5.695,46	R\$ 6.378,92	R\$ 7.062,37	R\$ 7.745,83	R\$ 8.429,28
2	1,05	R\$ 5.980,23	R\$ 6.697,86	R\$ 7.415,49	R\$ 8.133,12	R\$ 8.850,74
3	1,10	R\$ 6.265,01	R\$ 7.016,81	R\$ 7.768,61	R\$ 8.520,41	R\$ 9.272,21
4	1,15	R\$ 6.549,78	R\$ 7.335,75	R\$ 8.121,73	R\$ 8.907,70	R\$ 9.693,67
5	1,20	R\$ 6.834,55	R\$ 7.654,70	R\$ 8.474,84	R\$ 9.294,99	R\$ 10.115,14
6	1,25	R\$ 7.119,33	R\$ 7.973,64	R\$ 8.827,96	R\$ 9.682,28	R\$ 10.536,60
7	1,30	R\$ 7.404,10	R\$ 8.292,59	R\$ 9.181,08	R\$ 10.069,57	R\$ 10.958,07
8	1,35	R\$ 7.688,87	R\$ 8.611,54	R\$ 9.534,20	R\$ 10.456,86	R\$ 11.379,53
9	1,40	R\$ 7.973,64	R\$ 8.930,48	R\$ 9.887,32	R\$ 10.844,16	R\$ 11.800,99
10	1,45	R\$ 8.258,42	R\$ 9.249,43	R\$ 10.240,44	R\$ 11.231,45	R\$ 12.222,46
11	1,50	R\$ 8.543,19	R\$ 9.568,37	R\$ 10.593,56	R\$ 11.618,74	R\$ 12.643,92
12	1,55	R\$ 8.827,96	R\$ 9.887,32	R\$ 10.946,67	R\$ 12.006,03	R\$ 13.065,39

Luiz R. G.

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

AV. DOS IMIGRANTES, TRAVESSA 01, Nº 30 - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

QUADRO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Referência QUADRO IV	CARGO					
	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS ASSISTENTE PARLAMENTAR 40 HORAS					
		CLASSE				
		A	B	C	D	E
NÍVEL	COEFICIENTE	1	1,12	1,24	1,36	1,48
1	1,00	R\$ 2.906,71	R\$ 3.255,52	R\$ 3.604,32	R\$ 3.953,13	R\$ 4.301,93
2	1,02	R\$ 2.964,84	R\$ 3.320,63	R\$ 3.676,41	R\$ 4.032,19	R\$ 4.387,97
3	1,04	R\$ 3.022,98	R\$ 3.385,74	R\$ 3.748,49	R\$ 4.111,25	R\$ 4.474,01
4	1,06	R\$ 3.081,11	R\$ 3.450,85	R\$ 3.820,58	R\$ 4.190,31	R\$ 4.560,05
5	1,08	R\$ 3.139,25	R\$ 3.515,96	R\$ 3.892,67	R\$ 4.269,38	R\$ 4.646,09
6	1,10	R\$ 3.197,38	R\$ 3.581,07	R\$ 3.964,75	R\$ 4.348,44	R\$ 4.732,12
7	1,12	R\$ 3.255,52	R\$ 3.646,18	R\$ 4.036,84	R\$ 4.427,50	R\$ 4.818,16
8	1,14	R\$ 3.313,65	R\$ 3.711,29	R\$ 4.108,93	R\$ 4.506,56	R\$ 4.904,20
9	1,16	R\$ 3.371,78	R\$ 3.776,40	R\$ 4.181,01	R\$ 4.585,63	R\$ 4.990,24
10	1,18	R\$ 3.429,92	R\$ 3.841,51	R\$ 4.253,10	R\$ 4.664,69	R\$ 5.076,28
11	1,20	R\$ 3.488,05	R\$ 3.906,62	R\$ 4.325,18	R\$ 4.743,75	R\$ 5.162,32
12	1,22	R\$ 3.546,19	R\$ 3.971,73	R\$ 4.397,27	R\$ 4.822,81	R\$ 5.248,36

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

Quadro dos Cargos de Nível Auxiliar

Referência QUADRO V	CARGO					
	AUXILIAR DE LIMPEZA 40 HORAS AULIXIAR DE SERVIÇO GERAIS 40 HORAS MOTORISTA 40 HORAS					
		CLASSE				
		A	B	C	D	E
NÍVEL	COEFICIENTE	1	1,12	1,24	1,36	1,48

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

1	1,00	R\$ 2.162,73	R\$ 2.422,26	R\$ 2.681,79	R\$ 2.941,31	R\$ 3.200,84
2	1,02	R\$ 2.205,98	R\$ 2.470,70	R\$ 2.735,42	R\$ 3.000,14	R\$ 3.264,86
3	1,04	R\$ 2.249,24	R\$ 2.519,15	R\$ 2.789,06	R\$ 3.058,97	R\$ 3.328,87
4	1,06	R\$ 2.292,49	R\$ 2.567,59	R\$ 2.842,69	R\$ 3.117,79	R\$ 3.392,89
5	1,08	R\$ 2.335,75	R\$ 2.616,04	R\$ 2.896,33	R\$ 3.176,62	R\$ 3.456,91
6	1,10	R\$ 2.379,00	R\$ 2.664,48	R\$ 2.949,96	R\$ 3.235,44	R\$ 3.520,92
7	1,12	R\$ 2.422,26	R\$ 2.712,93	R\$ 3.003,60	R\$ 3.294,27	R\$ 3.584,94
8	1,14	R\$ 2.465,51	R\$ 2.761,37	R\$ 3.057,24	R\$ 3.353,10	R\$ 3.648,96
9	1,16	R\$ 2.508,77	R\$ 2.809,82	R\$ 3.110,87	R\$ 3.411,92	R\$ 3.712,97
10	1,18	R\$ 2.552,02	R\$ 2.858,26	R\$ 3.164,51	R\$ 3.470,75	R\$ 3.776,99
11	1,20	R\$ 2.595,28	R\$ 2.906,71	R\$ 3.218,14	R\$ 3.529,58	R\$ 3.841,01
12	1,22	R\$ 2.638,53	R\$ 2.955,15	R\$ 3.271,78	R\$ 3.588,40	R\$ 3.905,03

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO: COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

QUALIFICAÇÃO: Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e possuir ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:

I - Planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços do Município;

II - Adquirir materiais, equipamentos, matérias-primas e serviços, conforme normas e Leis em vigor;

III - Acompanhar o fluxo de entrega para cumprimento de todas as condições negociadas;

IV - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos;

V - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e materiais;

VI - Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitações de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;

VII – Atestar as notas fiscais de mercadorias recebidas pela Câmara Municipal;

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

VIII – Manter atualizado o estoque de mercadorias e bens de consumo, dando baixa imediatamente;

IX - Exercer outras atividades correlatas à função;

X - Realizar o registro de entradas e saídas de material;

XI - Promover medidas visando a programação de estoques e compras;

XII - Manter atualizado o controle de materiais.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE PATRIMONIO

QUALIFICAÇÃO: Ser ocupante de cargo de provimento efetivo e possuir ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:

I - Realizar as tarefas de administração, manutenção, fiscalização, controle e cadastro dos bens patrimoniais;

II - Elaborar o gerenciamento, disciplinamento e registro dos bens municipais;

III - Recepção, registro, controle, utilização, guarda, conservação, e desfazimento dos bens permanentes da Câmara, encaminhando-os a Prefeitura Municipal de Nova Guarita, no que diz respeito aos bens móveis;

IV - Realizar a atualização constante dos registros de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial;

V - Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Municipalidade;

VI - Promover o inventário anual dos bens patrimoniais;